

Calendário de matrículas para o ano letivo de 22/23

Para o ano letivo de **2022/2023**, o período normal de **matrícula e de renovação** é fixado:

- a) Entre o dia **19 de abril** e o dia **16 de maio**, para a **educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico**;
- b) Entre o dia **9 de julho** e o dia **19 de julho**, para os **2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos do ensino básico**;
- c) Entre o dia **17 de junho** e o dia **1 de julho**, para os **8.º e 9.º anos do ensino básico e para o ensino secundário**.

O pedido de **renovação de matrícula** pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, **só deve ser requerido** quando haja lugar a **transferência de estabelecimento, transição de ciclo** ou **alteração de encarregado de educação** ou quando esteja dependente de **opção curricular**, todas as **restantes renovações operam automaticamente** nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

As matrículas referidas na alínea a) do n.º 1, recebidas até 16 de maio de 2022, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

O disposto no número anterior não se aplica às matrículas objeto de pedido de adiamento ou de antecipação apresentado dentro do prazo legalmente estabelecido para o efeito.

Em cada estabelecimento de educação e de ensino são **elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula**, de acordo com os seguintes prazos:

- a) **Até 31 de maio de 2022**, no caso de matrículas na **educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico**;
- b) **Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula** para os alunos do **5.º ano, 7.º ano, 10.º ano e 1.º ano do ensino profissional**.

1 — As **listas dos alunos admitidos** são publicadas:

- a) No dia **1 de julho de 2022**, no caso da **educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico**;
- b) No dia **1 de agosto de 2022**, no caso dos **restantes anos do ensino básico e do ensino secundário**, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

Informação do Portal das Matrículas



De 19 de abril a 16 de maio decorre o prazo de Matrícula/Renovação, para a educação Pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, referente ao Ano Letivo 2022/2023.

Há renovação automática pelas escolas de matrícula na transição no Pré-Escolar e para o 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos e, em caso de não transição, na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

Deve usar o Portal das Matrículas para:

- Matrícula, pela primeira vez, no Pré-Escolar e no 1.º ano;
- Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:
 - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração de encarregado de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo;
 - A escolha de disciplinas.

Nota:

Para que o processo decorra sem qualquer problema, deverá limpar o cache do seu browser e proceder à atualização da página (carregando nas teclas CTRL+F5).

(A título de exemplo, no Google Chrome, deverá ir a “definições”, selecionar “privacidade e segurança” e executar “limpar dados de navegação”).

Calendarização

Nível de Ensino / Ano	Matrícula / Renovação (Enc. Educação)
Educação pré-escolar e 1.º ano de escolaridade	19 abril a 16 maio
2.º ao 7.º ano(s)	9 julho a 19 julho
8.º ao 12.º ano(s)	17 junho a 1 julho

Antes de iniciar a matrícula, garanta que tem consigo:

- O seu documento de identificação
- O documento de identificação do seu educando
- Uma fotografia em formato digital do seu educando
- O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando
- O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando